



## REQUERIMENTO Nº. 710

### SESSÃO ORDINÁRIA DE 31/10/2022

#### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Botucatu conta com uma Lei Municipal própria sobre a expressa proibição da perturbação ao sossego público com ruídos ou sons excessivos, conhecida popularmente como Lei de Perturbação do Sossego, notadamente a Lei nº 4127, de 22/12/2000, que *“dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida a sua emissão nas diferentes zonas e atividades, impõe penalidades e dá outras providências”*.

Destacamos também a Resolução CONAMA nº 418, de 25 de novembro de 2009, que dispõe sobre critérios para a elaboração de Planos de Controle de Poluição Veicular (PCPV) e para implantação de Programas de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso - pelos órgãos Estaduais e Municipais de Meio Ambiente e determina novos limites e emissão e procedimentos para a avaliação de estado de manutenção de veículos em uso.

Além das legislações vigentes, os botucatuenses podem dispor também de uma Casa de Leis atuante e disposta em auxiliar os demais órgãos competentes na divulgação, cumprimento e melhorias necessárias destas leis, bem como em contribuir com ações que proporcionem o bem-estar das pessoas. Assim, foi criada a Comissão Permanente de Assuntos Relevantes para tratar sobre a referida lei de Perturbação do Sossego composta pelos Vereadores que assinam este documento.

O ruído excessivo causa, comprovadamente, prejuízo à saúde física e mental, perda da audição, interferência com a comunicação, dor, interferência no sono, efeitos clínicos sobre a saúde, efeitos sobre a execução de tarefas e outros incômodos diversos às pessoas, inclusive alguns efeitos não específicos.

Estes Parlamentares entendem necessidade de se estabelecer critérios específicos para a fiscalização das emissões sonoras dos veículos que circulam nas vias públicas, a fim de garantir sua operação nas mesmas condições em que foram aprovados no Programa de Inspeção Obrigatória.

O apelo da população, notadamente de muitas e muitas pessoas que trazem reclamações recorrentes em relação às inúmeras motocicletas que trafegam pelo Município, emitindo ruídos ou sons excessivos pelo respectivo escapamento e, da mesma forma, muitos motoristas que andam com seus veículos com som ensurdecedor, com músicas extremamente altas, em alguns casos chegando a trepidar partes dos locais onde andam, reforça a necessidade de medidas urgentes do Poder Público para o bem estar das pessoas.

Por fim, é muito clara para esta Comissão a necessidade do Município suplementar a legislação Federal e Estadual sobre som excessivo proveniente de veículos automotores, cuja sua característica original que se encontrar alterada ou danificada, contribuindo consideravelmente para a poluição sonora de Botucatu.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Parte integrante do Requerimento nº 710/2022



Diante de todo o exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, e ao Secretário de Segurança, **MARCELO EMÍLIO DE OLIVEIRA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, suplementar a Legislação Federal e Estadual sobre som excessivo proveniente de veículos automotores, cuja sua característica original se encontrar alterada ou danificada, contribuindo consideravelmente no combate a poluição sonora de Botucatu e melhorando a qualidade de vida da nossa população.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 31 de outubro de 2022.

Vereadores Autores:

**SILVIO**  
REPUBLICANOS

**ALESSANDRA LUCCHESI**  
PSDB

**LELO PAGANI**  
PSDB

SS/mal



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=XGE007E00250F560>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: XGE0-07E0-0250-F560**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - XGE0-07E0-0250-F560  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>